



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 069

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 91^ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente

De agradecimento de comunicação:

— Nº 115/78 (nº 193/78, na origem), relativa à aprovação dos nomes dos Srs. Mário Calabria e Alarico Silveira Júnior para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Democrática Alemã e junto à Organização dos Estados Americanos; à aprovação dos Projetos de Resolução nºs 23, 24, 28, 30 e 31, de 1978, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1978.

1.2.2 — Ofício

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, Líder da ARENA, indicando o Sr. Senador Jarbas Passarinho para exercer as funções de Vice-Líder da Aliança Renovadora Nacional.

1.2.3 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 163/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para o fim de estender o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a todos os empregados, cumulativamente com o instituto da estabilidade, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo no sentido da proibição da pesca da baleia, a propósito de projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado, dispondo sobre a matéria.

SENADOR RUY SANTOS — Serviços prestados à coletividade brasileira pelo IBGE ao ensejo do transcurso do 42º aniversário de sua fundação.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada em Campo Grande.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164/78, apresentado por S. Ex^a, nesta oportunidade, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências”.

SENADOR FRANCO MONTORO — Proposta de emenda à Constituição, a ser formalizada por S. Ex^a, restabelecendo dispositivos revogados pela Emenda Constitucional nº 8, de abril de 1977.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/76 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 102/78, de autoria do Sr. Senador Louival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao **Dia da Vitória**. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 111/78, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111/76, do Sr. Senador Leite Chaves e 256/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Apreciação sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 28 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para a votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 131/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 132/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho de 1978.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Implantação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos Centros automáticos de cartas por Leitura Ótica, nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

SENADOR OTAIR BECKER — Registro do centenário de colonização da cidade de Urussanga—SC.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 92^a SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 166/78, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do *caput* do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta o exercício da profissão dos biomédicos.

— Nº 157/78, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Uma reunião em assembleia-geral do MOBRAL", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 1º de junho do corrente.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 29/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP) a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 34/78, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar duas operações de empréstimo externo, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais médico-hospitalares para hospitais de ensino em fase de construção pelas autarquias estaduais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 29/78, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 158/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 34/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 159/78. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor dos aposentados amparados pela Lei nº 1.050, de 1950.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 12-6-78.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDER E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 91^a SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Calvacante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 115/78, (nº 193/78, na origem), de 12 de junho de 1978, relativa à aprovação dos nomes dos Senhores Mário Calabria e Alarico Silveira Júnior para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Democrática Alemã e junto à Organização dos Estados Americanos; à aprovação dos Projetos de Resolução nºs 23, 24, 28, 30 e 31 de 1978 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de indicar o Sr. Senador Jarbas Passarinho para exercer as funções de Vice-Líder da Aliança Renovadora Nacional.

Saudações respeitosas.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1978. — Eurico Resende, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 13 de junho de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Heitor Dias e Virgílio Távora pelos nobres Srs. Senadores Helvídio Nunes e Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1978 que “autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1^a Instância o crédito especial de Cr\$ 3.838.000,00 para o fim que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Eurico Resende, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1978

Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para o fim de estender o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a todos os empregados, cumulativamente com o instituto da estabilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Para garantia do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII, do Título IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando, ainda, aos empregados os direitos decorrentes desta lei.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei todos os empregados ficam obrigados a depositar, até o dia 30 de cada mês, em conta bancária vinculada importância correspondente a oito por cento da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregado, dentre os credenciados para tanto pelo órgão competente, em nome do empregado.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário, além da importância igual a dez por cento desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

Art. 2º As contas do FGTS referentes aos empregados até aqui não optantes serão, a partir da data de vigência desta lei, automaticamente transferidas para os seus nomes.

Art. 3º O Poder Executivo adaptará o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às disposições desta lei dentro do prazo de trinta (30) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos à consideração da Casa visa a ser um primeiro e decisivo passo na consecução do objetivo de eliminar a alternatividade entre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o instituto jurídico trabalhista da estabilidade, assegurando aos trabalhadores brasileiros um e outro.

O projeto é feito por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piripiri, Estado do Piauí, para o qual a garantia isolada do Fundo (FGTS) não bastou

para tranquilizar o trabalhador quanto ao seu futuro, sendo certo, ademais, que inexiste incompatibilidade entre esse instituto e o da estabilidade.

Através de modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, buscamos estabelecer o disciplinamento básico para que o trabalhador seja assegurado tanto o Fundo de Garantia, quanto a estabilidade, cumulativamente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 1º Para garantia do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime instituído na presente Lei.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração para no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, por cessão do nobre Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Teve início agora em junho nova temporada de pesca da baleia na costa brasileira, que irá até dezembro, prosseguindo a dizimação de espécies, dando o Brasil triste exemplo ao mundo, pois hoje é unânime a preocupação em preservar o que resta de tantas variedades de baleias. Mais de 714 baleias serão eliminadas em nossas costas, a despeito do clamor nacional para a proibição dessa pesca.

Mais uma vez, apelo ao Governo para que ouça especialistas, biólogos e a Nação, pondo fim ao incrível sacrifício de espécies em plena extinção.

Projeto de lei que apresentei proibindo a pesca da baleia continua paralisado nesta Casa, contrariando, sem dúvida, a opinião de quase todos os Srs. Senadores. É apenas mais uma imposição do Executivo, que se mostrou indiferente não só aos apelos de toda parte, inclusive do exterior, mas também às opiniões de órgãos oficiais como o SEMA.

Este um problema que se arrasta há tempos, protelado em função de interesses econômicos, como afirmou na Câmara o ilustre cor-
religionário, Deputado Antônio Bresolin:

“... as baleias estão sendo eliminadas apenas para proteger interesses comerciais de uma firma estrangeira, e órgãos

como a SUDEPE e o IBDF, que têm por finalidade proteger a fauna e flora, não têm infra-estrutura e nem pessoal para fiscalização, não passando de um “cabide” de empregos, e daí a necessidade de se criar o Ministério do Meio Ambiente, a exemplo do que existe em tantos outros países.”

Sr. Presidente, o *Correio Braziliense* publicou, no último dia 23 de maio, reportagem sob o título “Começa em junho temporada de pesca da baleia”, expondo, minuciosamente, o problema. Diz o repórter que o “assunto tem sido estudado na Comissão Interministerial de Recursos do Mar, presidida pelo almirante Geraldo Cravo Guimaraes e integrada pelos representantes dos ministérios das Relações Exteriores, Transportes, Agricultura, Educação e Cultura, Indústria e Comércio e Minas e Energia. Ao que se sabe, os representantes desses órgãos têm opiniões divergentes. O Governo, através do Ministério da Agricultura, justifica a caça à baleia na costa marítima brasileira com o argumento de que “se o Japão e a União Soviética depredam, nós também vamos depredar”. Este argumento é facilmente contestável, diante da experiência dos Estados Unidos, que por terem expressamente proibido a pesca do cetáceo, transformaram a sua costa Oeste num verdadeiro viveiro da baleia cinzenta. Foi possível multiplicá-la 100 vezes, de 100 exemplares na década de 30 para 10.000 aproximadamente. “O outro argumento do Ministério da Agricultura, são as consequências maléficas causadas pelo desemprego decorrido da suspensão da pesca na Paraíba,” segundo afirma o Senador Otair Becker.”

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com toda a honra.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Eu tenho participado com V. Ex^e, na Comissão de Constituição e Justiça, depois, na Comissão de Agricultura, do exame do problema, que é um pouco difícil para nós outros, porquanto é do maior interesse mundial a proibição, por extinção, não só da pesca da baleia como da caça de animais que são sacrificados para o orgulho da mulher. Infelizmente, não há um procedimento uniforme entre as diversas nações, sobressaindo-se Japão e Rússia como os maiores pescadores que vêm até aqui, às nossas proximidades, buscar o cetáceo. O problema é digno de toda a atenção, e espero que o esforço de V. Ex^e seja finalmente coroado de êxito. Podíamos, através do nosso Governo e o Itamarati, promover um movimento de ordem internacional para a suspensão da pesca da baleia em todo o Mundo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que se ajusta a um pensamento hoje generalizado em todo o Mundo, o de que é necessário deter a pesca indeterminada da baleia, o que só ocorre hoje nos navios japoneses e russos. Os Estados Unidos, repito, proibiram esta pesca, e, assim, foi possível multiplicá-la 100 vezes, de 100 exemplares na década de 30, para 10 mil aproximadamente.

* Vimos que outro argumento do Ministério da Agricultura refere-se às consequências maléficas causadas pelo desemprego decorrente da suspensão da pesca da baleia, na Paraíba, segundo afirma o nobre Senador Otair Becker, que aqui assumiu recentemente uma posição nítida em favor de nosso projeto, para pôr termo à caça da baleia nas costas brasileiras.

A posição do Ministério da Agricultura é simplesmente absurda e sequer merece ser examinada, inclusive no tocante ao desemprego, argumento amplamente desfeito pelo nobre Senador Otair Becker, favorável à aprovação de meu projeto.

Já se deu um prazo excessivo aos órgãos governamentais para que se pronunciassem sobre o projeto que apresentei nesta Casa. Biólogos, nacionais e estrangeiros, os mais renomados, condenam a pesca da baleia e já apelaram ao Governo para que a proíba. O mesmo tem sido feito por inúmeras organizações de proteção à fauna. O assunto está demasiadamente esclarecido e a imprensa sobre ele publicou artigos e reportagens as mais bem fundadas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Nelson Carneiro, o projeto de V. Ex^e já há algum tempo se encontra na Comissão de Agricultura, que se tem empenhado o mais possível no sentido de lhe dar andamento, com a brevidade que o mesmo merece. Infelizmente, o Governo não tem nenhum interesse em vê-lo aprovado, não sei por quê. Tudo se tem feito na Comissão de Agricultura, mas posso afirmar a V. Ex^e que o maior responsável por esta procrastinação tem sido os órgãos do Governo. Acredito que o assunto é de suma gravidade, e o pior é que não é só o problema da baleia. Estou chegando do Rio Grande do Norte, onde, por incrível que pareça, estão abatendo as matrizes numa proporção tão grande que, na Cidade de Macaíba, a vaca deu cria de manhã e, à tarde, vai para o matadouro. É a demonstração de falta de sensibilidade, porque a cria fica privada da mãe no primeiro dia de vida, é a ganância fora do comum, tudo por conta de uma política monetarista, onde se sobrepõe o financeiro ao econômico. O que se vê hoje é simplesmente o dinheiro, num atestado de que estamos sendo arrastados todos os dias para uma situação irreversível.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Agenor Maria a contribuição que traz às minhas pálidas considerações. Portanto, é tempo que tomemos a decisão, impondo, por lei, a proibição da pesca da baleia, cessando as interferências que adiam a solução do problema, em favorecimento de interesses estrangeiros. Que o projeto de minha autoria seja posto em votação e aprovado, prevalecendo o clamor de todos que se preocupam com o problema e, realmente, o conhecem, em seus múltiplos aspectos!

Tomei iniciativa, Sr. Presidente, de encaminhar à Mesa, há alguns dias, requerimento para que esse projeto viesse à Ordem do Dia, independentemente do parecer da Comissão de Agricultura, que há muito tempo se retardou e já deveria ter oferecido o seu parecer. Espero que, em breve, o Plenário do Senado Federal possa apreciar esse projeto, aprová-lo, enviando-o à Câmara dos Deputados para que um dia se torne realidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pode haver planejamento, nem pode haver decisão governamental séria, sem uma boa base estatística.

A estatística no Brasil está, hoje, numa situação muito boa. Lembro-me, Sr. Presidente, de quando comecei a minha vida clínica, no interior, em que os dados estatísticos dos municípios eram remetidos pelas prefeituras através questionário emitido pela direção central. Estava, certa feita, no gabinete do Prefeito, que me chamara para pedir opinião sobre uma obra que pretendia fazer, quando o secretário lhe trouxe o questionário já respondido. Às tantas, o velho coronel, prefeito do município, parou e voltando-se para o secretário: "Que negócio é esse?" Era sobre quantos automóveis existiam no município. E o secretário, honestamente, informou: "Nenhum." Mas o prefeito se rebelou: "Você quer desmoralizar a nossa terra? Bote, pelo menos, cinco aí".

Então, a estatística, naquele tempo, era feita nessa base, porque estatística é coleta de dados e interpretação de dados. Se os dados não são bem coletados, não há possibilidade de se chegar a um bom resultado para o planejamento que se deseja.

Lembro-me, também, que, quando estudante de Medicina, em aula de Estatística, informou o professor que fora publicada certa observação, por um estudante, de uma moléstia, que concluía dizendo que 100% dos atacados pela moléstia eram da cor negra. Mas ele só apresentava uma única observação e que, realmente, era de um preto.

Ora, não pode haver estatística com base em informações de interpretações assim. Sabemos mesmo que, quando os rapazes e as moças do Censo chegam a uma casa para obterem informações, há muitos informantes que têm vergonha de dizer que são analfabetos, como há muitos informantes que, na presença dos filhos, têm vergonha de dizer que não são casados. Então, o dado coletado acaba num dado imperfeito, para uma interpretação mais imperfeita ainda.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex^e enfoca assunto do maior interesse e oportunidade, eis que, na fase atual, nosso desenvolvimento se faz em todos os setores, através de planejamento, que se alicerça, evidentemente, em dados estatísticos, já que a estatística e o planejamento passaram a ser elementos fundamentais para o exame e o enfoque de todos os problemas. Desde aquela famosa inflação de 12% — verificada ao tempo do Ministro da Fazenda, Delfim Netto — até esta data, temos observado, algumas vezes, desvirtuamento na coleta de dados. Por outro lado, com mais freqüência temos visto a dialética e a lógica sendo usadas para as mais variadas e variáveis interpretações da estatística, trazendo confusões e, às vezes, prejuízo à coletividade. V. Ex^e tem toda a minha solidariedade no exame do assunto.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — V. Ex^e tem razão. A interpretação é mais perniciosa, é mais nefasta do que mesmo a coleta de dados imprecisa.

Sr. Presidente, hoje o IBGE, sob a Presidência do Professor Isaac Kerstenetzky é um órgão quase perfeito. De uns anos para cá o IBGE passou a ter agentes-estatísticos em todos os Municípios, e esses mesmos agentes coletam dados de agricultura, de pecuária, de indústria, e os remetem para o Instituto, para que realize as análises e interpretações.

O IBGE atualiza-se presentemente, aplica técnicas automatizadas de tratamento da informação. Dessa maneira foi possível acelerar o fluxo de informações necessárias aos agentes-sociais e econômicos, diminuindo sensivelmente o tempo entre a observação de campo e a disponibilidade das informações. Viabilizou ainda a implantação de novos projetos de mensuração, acompanhamentos e controle da realidade nacional, em níveis mais amplos e complexos.

O IBGE tem a seu cargo o levantamento dos censos, não só populacional, como de habitação e escolar, que trazem informações preciosas ao Poder Executivo para o planejamento e a solução de problemas de interesse nacional.

Na semana passada, completou o IBGE 42 anos de existência, uma existência eficiente, prestativa, dinâmica e atual, uma existência útil à coletividade brasileira.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Ruy Santos, desejo participar do seu discurso, porque reconheço no IBGE uma das instituições mais sérias e dinâmicas das que compõem a estrutura governamental. Lembro-me de algumas críticas a respeito das imprecisões, das dúvidas quanto aos números, os dados do recenseamento de 1960. Mas lembro-me também do esforço extraordinário para aparelhar esse Instituto de recursos humanos e de equipamentos necessários, bem como a transformação profunda por que passou essa agência governamental.

Eu mesmo, nas minhas atividades do Senado Federal e nas Comissões que tive a honra de presidir, como a de Economia e, hoje, a de Segurança Nacional, sempre me tenho valido das publicações do IBGE, publicações perfeitas, não só na sua parte gráfica, mas, sobretudo, no seu conteúdo e na variedade de informações, pois hoje esse órgão realiza pesquisas, levantamentos periódicos, a respeito do custo de vida. Enfim, trata-se de agência de tamanha importância,

que, quando V. Ex^o aponta os seus 42 anos de existência, comemorados na semana passada, é realmente da maior oportunidade o pronunciamento que o nobre colega faz no plenário do Senado Federal, ressaltando o trabalho de uma instituição que só merece elogios. Como temos o hábito de criticar os organismos que não são eficientes, temos a obrigação de elogiar aqueles que estão cumprindo com a sua finalidade, e o IBGE é um deles. Congratulo-me com V. Ex^o pela abordagem do assunto.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^o.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou dizer que o IBGE já seja, a esta altura, uma instituição perfeita. A perfeição não está de acordo com o homem. Às vezes o material humano falha, e o IBGE pode ser impreciso em dados e pode ser impreciso em interpretações.

Desde que cheguei à Câmara dos Deputados, sempre me servi dos estudos do IBGE. Lembro-me que, em dados estatísticos de população, de natalidade, havia um pesquisador ou um intérprete desse Instituto — se não me falha a memória, Victor Mortara — que produziu trabalhos notáveis. Num de seus trabalhos, ele destacava a proliferação da mulher nordestina. Em censo realizado àquela época esse técnico encontrou dezenas de mulheres, no Nordeste brasileiro, com mais de 20 filhos.

De maneira que, Sr. Presidente, ao destacar a passagem do 42º aniversário do IBGE, congratulo-me com esse órgão da administração pública pelos relevantes serviços que vem prestando não só ao Governo, como a instituições particulares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Criada, em decorrência da Lei Estadual nº 2.947, de 16 de setembro de 1970, pelo Decreto nº 1.072, de 31 de janeiro daquele ano, a Universidade Estadual de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, teve seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 1.172, de 8 de junho de 1970, promulgado o seu Regimento-Geral pelo Decreto nº 1.461, de 1973, viu, em 31 de janeiro de 1975, homologado o Regimento do seu Conselho Universitário.

Desde então, vem cumprindo com plena exação as missões que lhe foram atribuídas, dentre as quais podemos assinalar:

1) Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino do 1º Grau, através dos currículos de Letras, Pedagogia, Ciências e Estudos Sociais, abrangendo habilitação em Língua Portuguesa, Administração Escolar e Supervisão Escolar, Habilitação em Matemática, Química, Física, Física, Biologia, História, Geografia e Estudo de Problemas Brasileiros;

2) Treinamento de pessoal da Comissão Organizadora dos Exames Supletivos, através de Serviço Especializado de Processamento de Dados;

3) Convênio com a Delegacia Regional de Educação e Cultura de Três Lagoas, para estágio de alunos do Centro Pedagógico daquele cidade;

4) Assistência à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Corumbá;

5) Atendimento às propriedades rurais localizadas na área de Campo Grande, além de colaboração com o Departamento de Zoopatologia da Secretaria da Agricultura;

6) Em convênio com o Departamento Estadual de Trânsito, a realização de exames oftalmológicos, clínicos e psicotécnicos de candidatos a motoristas;

7) Em colaboração com a Secretaria de Planejamento e Coordenação-Geral, o serviço de processamento de dados para a folha de pagamento dos servidores do Estado e do DERMAT, a orçamentação do Departamento de Obras Públicas, a folha de pagamento da TELEMAT, a emissão de aviso-recibo e tarifa de água e esgoto para o SANEMAT;

8) Serviços diversos, estatísticas e atuariais, para as Prefeituras de Campo Grande, Três Lagoas e Dourados;

9) Atendimento a pesquisas solicitadas pelos Ministérios da Saúde, da Educação e Cultura, Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Ministério da Agricultura.

Sabemos que o Estado de Mato Grosso do Sul se caracteriza por inegável vocação agropecuária, até então caracterizada pelo criatório extensivo e pela pouca difusão da policultura.

Mas a Universidade Estadual de Mato Grosso veio contribuir, de maneira decisiva, para o melhor trato dos rebanhos bovinos do Sul do Estado, colaborando em convênios de apoio financeiro e cooperação técnica, com a Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, instalando, na região, o primeiro laboratório de Tecnologia do Sêmen.

Prestando assistência ao Frigorífico Bordon, contribuiu para o melhor aproveitamento industrial da carne produzida no Estado, contribuindo, amplamente, no fornecimento de mão-de-obra especializada e do *know-how* científico aos empreendimentos pecuários, através do Curso de Medicina Veterinária, que estagiaram em diversas instituições, como as indústrias de laticínio de Campo Grande.

Em outros campos da especialização técnico-científica, dedicou-se à informação de especialistas em cirurgia dentária e endodontia; colaborou nos projetos de estrutura, eletricidade e hidráulica do Departamento de Zoopatologia; promoveu a Construção do Ginásio de Esportes; presta serviços ao Hospital Mato-Grossense do Pêñigo, ali adestrando acadêmicos da área de Saúde, como também na Santa Casa de Campo Grande e Sanatório Mato Grosso, além da prestação de serviços médico-assistenciais à Associação de Amparo à Maternidade e Infância da Capital de Mato Grosso do Sul.

O Centro de Processamento de Dados da UEMT é uma iniciativa pioneira, pouquíssimas as universidades públicas do País que dispõem desse serviço, com um equipamento tão sofisticado; a que têm acesso os alunos da disciplina de Cálculos Numéricos, desde o primeiro dia de aula.

Em quatro anos de operacionalidade, esse equipamento serviu, até 1974, a seiscentos alunos, servindo, ainda, aos sábados, para que se ministrem aulas práticas aos alunos das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso — FUCMAT.

Para a sua instalação, a Universidade Estadual de Mato Grosso recebeu, em 1971, 470 mil cruzeiros do MEC, sendo de salientar que, no ano seguinte, pagava mais de trezentos e dezoito mil cruzeiros à Previdência Social.

Apesar das dificuldades financeiras, adquiriu, por mais de cento e cinquenta mil cruzeiros, um computador comercial 1.130, alugando outro à IBM, que transferiu à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado — CEPROMAT, através de convênio, anualmente renovado.

Tal um rápido esboço histórico do papel desempenhado por aquela universidade no desenvolvimento do atual Estado de Mato Grosso do Sul.

Mas o desenvolvimento obtido por essa importante instituição universitária tem custado recursos apreciáveis do erário estadual e contribuições crescentes do corpo docente, ou seja, da sociedade local, principalmente de Campo Grande e Municípios adjacentes, no pagamento de anuidades escolares.

Daí o anseio de federalização da UEMT.

Visando a atendê-lo, declara o artigo 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul:

“A União providenciará as medidas necessárias à federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada em Campo Grande.”

Inscrito esse preceito no Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, onde se disciplinam os Programas Especiais de Desenvolvimento para os dois Estados, com duração de dez anos, a partir de 1977. Sábia a medida, por quanto o novo Estado dependerá, por algum tempo, de apoio financeiro federal para sua administra-

ção e desenvolvimento, inclusive de verbas que enfrentem as despesas correntes, conforme consta da Mensagem Presidencial que encaminhou aquela proposição à alta consideração do Congresso Nacional.

Mas esse prazo decenal não significa devam as providências aguardar uma década para o início de efetivação. Assim, no caso daquele estabelecimento de ensino superior, torna-se necessária a sua federalização até 1º de janeiro de 1979, quando tomará posse, perante o Ministro da Justiça, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Estamos, portanto, a pouco mais de um semestre daquele acontecimento cívico, que marcará, de fato, o início da autonomia do novo Estado e os sul-mato-grossenses ficariam nimicamente gratos às autoridades federais se, desde logo, iniciassem providências para aquela federalização.

Nesse sentido, o Dr. João Pereira da Rosa, Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso, encaminhou ofício ao então Ministro da Educação e Cultura, o Sr. Ney Braga, em que define, com abundância de detalhes e a necessária franqueza, a situação em que se encontra aquele estabelecimento de ensino, detentor, a partir de 1972, de um largo cartel de serviços à cultura e ao desenvolvimento tecnológico do nosso Estado.

Sediada em Campo Grande, a Universidade Estadual de Mato Grosso dispõe, como vimos, de Centros Pedagógicos para a formação de professores e, no ano passado, atendia às cidades de Rondonópolis, Corumbá, Três Lagoas, Dourados e Aquidauana, distantes, entre 130 e 420 quilômetros daquela capital.

Esse atendimento decorreu da situação de fato assinalada por aquele Magnífico Reitor, no seguinte trecho do seu ofício de 15 de fevereiro de 1977 ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

"No Estado há uma escassez pronunciada de professores habilitados para o ensino do primeiro Grau e a Universidade Estadual de Mato Grosso, para suprir essa falha, assinou convênio com a Secretaria de Educação e com o apoio do Ministério da Educação e Cultura vem ministrando Cursos de Licenciatura Curta Parcelada, a partir de 1974, em Rondonópolis, Coxim, Paranaíba e Ponta Porã. No momento, realiza esses Cursos nas microrregiões de Nortelândia, Barra do Garças, Aparecida do Taboado, Nova Andradina, Glória de Dourados e Jardim."

Verifica-se, portanto, que a área de influência geo-educacional daquela Universidade compreende um raio de quase quinhentos quilômetros em torno de Campo Grande e, por isso mesmo, dispõe de alunos matriculados mediante convênio procedente de outros países vizinhos, dos quais vinte paraguaios, vinte e seis bolivianos e um salvadorenho, obtendo uma verdadeira integração cultural sul-americana, para a formação de profissionais e o estreitamento dos laços de solidariedade continental, conforme assinala o Magnífico Reitor João Pereira da Rosa, ao afirmar que aquela Universidade está "formando profissionais e fazendo amigos ao longo da fronteira, que são solidários na solução dos problemas do bem-estar e segurança de nosso povo".

Prosseguindo na sua postulação, salienta aquela autoridade universitária:

"Para manter essa multiversidade, o Governo do Estado tem dispendido recursos com pessoal e encargos sociais e a Administração Superior da Universidade tem procurado corresponder ao esforço, assumindo parte da manutenção, através da oferta de serviços à comunidade, que vão desde a venda de balas à entrada no Auto-Cine até o Processamento de Dados.

Da prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários da FUNRURAL, IPEMAT e INPS, à assistência médica-odontológica às populações de São Felix, Luciara e Santa Terezinha" na Amazônia."

Tal exposição de serviços prestados é apenas uma síntese das atribuições conferidas aquela universidade no campo tecnológico,

científico, didático e assistencial, firmados convênios nas esferas federal, estadual e municipal.

Tantas as atribuições, tão amplo o leque de atividades que a UEMT assumiu que, há pouco mais de um ano, o seu Magnífico Reitor pedia auxílio ao Governo Federal, "para melhorar a comunicação entre a sede da Universidade em Campo Grande e os Centros Pedagógicos, determinando a aquisição e transferência de um equipamento rádio-transmissor para facilitar a Administração, permitindo o intercâmbio com as universidades brasileiras e ouvindo diariamente o Ministério da Educação, para acompanhar a política educacional do País".

Lembramos essa solicitação, feita há quinze meses, Senhor Presidente, porque não apenas revela as necessidades urgentes da Universidade Estadual de Mato Grosso, no que tange à mais estreita comunicação com as autoridades educacionais em Brasília, como demonstra o interesse do seu corpo docente em melhorar os padrões de ensino daquele prestante estabelecimento universitário.

Se a solicitação não foi atendida em tempo, superada estaria pela própria promessa legal da federalização da UEMT, cujo cumprimento deprecamos se faça o quanto antes, em atendimento às esperanças que o Governo do eminentíssimo Presidente Geisel despertou em todo o Estado, ao propor e sancionar a Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Não sabemos de problema infra-estrutural mais relevante que o da Educação e Cultura; nem conhecemos investimento mais rentável que o empregado no aperfeiçoamento do próprio homem; nem missão mais importante que a de formar as gerações futuras de tal modo que não nos falte a mão-de-obra especializada, nem escasseie o know-how tecnológico, até que tenhamos condições de exportá-lo. Nem conhecemos nada mais propício ao desenvolvimento do País e à integração nacional do que o fomento da educação e do ensino.

Daí porque insistimos em que se cumpra, até o primeiro dia do próximo ano, data da posse do primeiro Governador de Mato Grosso do Sul, a promessa contida no artigo 39 da Lei Complementar nº 31, de 1977, que, para as nossas esperanças, significou uma claridade de progresso, no largo horizonte aberto ao desenvolvimento do nosso Estado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias, o Senado, depois de marchas e contramarchas, acabou sepultando o Projeto de lei do nobre Senador Itamar Franco que visava introduzir como matéria obrigatória, no currículo dos cursos jurídicos, o ensino da matéria Direitos Humanos Fundamentais.

Fazendo um estudo da legislação, Sr. Presidente, chega-se à conclusão de que esta matéria, pela sua importância, deve começar a ser ministrada desde o curso secundário, e poderiam, em verdade, sua noções começar até mesmo no ensino fundamental.

Venho trazer à consideração do Senado um projeto de lei que altera a legislação existente e que diz o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 164, DE 1978

Acrecenta alínea ao art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentado a seguinte alínea:

"Art. 2º

i) a compreensão, a preservação e a defesa dos direitos fundamentais do homem e das garantias individuais dos brasileiros."

Justificação

Pelo Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, a Junta Militar ao instituir, em caráter obrigatório, como disciplina e como prática educativa, o ensino de Educação Moral e Cívico, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, deixou de arrolar, no elenco de suas finalidades precíprias, a ministração de noções dos Direitos fundamentais do Homem e dos Direitos e Garantias Individuais dos cidadãos brasileiros.

Nada mais conveniente e oportuno, portanto, do que como declara o Manifestante de Bruxelas, de 1973, reafirmar, através de um ensino sistemático, a intangibilidade dos Direitos Humanos, "face à circunstância de serem eles permanentemente violados," e alimentar a esperança de que, pela sua reiteração, esses princípios sagrados acabarão por prevalecer".

Como assevera, ainda, aquele documento, após transcorrerem três décenios da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, desde então os jornais não cessam de denunciar a sua violação constante, não obstante constituírem eles a base da sociedade humana.

"Enunciar princípios é fácil", afirma o Manifesto de Bruxelas "defendê-los é uma necessidade imperiosa".

Ora, o preparo de nossos alunos acerca desses princípios, constitui, sem dúvida, fator dos mais importantes de sua preservação em nosso País.

Não se pode, efetivamente, pretender um ensino de Moral e Cívica, apoiada nas tradições nacionais e empenhado em defender os princípios democráticos e em preparar o brasileiro para o exercício de suas atividades cívicas, sem o ensino dos Direitos Humanos e de suas garantias individuais.

A fixação dos Direitos Humanos é obra de séculos, tendo demandado uma lenta maturação do pensamento filosófico, só se assentando com o declínio do Estado monárquico absolutista.

Sua idéia localiza-se no próprio avorecer do pensamento humano, que, como afirma o Professor Raul Machado Horta, "procura afirmar-se por intermédio da liberdade criadora do espírito". Por isso, os políticos e juristas mais eminentes do mundo moderno vêm no Estado Social de Direito, com fundamentos democráticos e anti-totalitários, vale dizer, no Estado assente nos Direitos Humanos, a solução moderna para afastar a sedução irracional do totalitarismo político e econômico que tantos malefícios têm acarretado aos povos.

O ilustre Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo, Geraldo Ataliba, analisando percutientemente a "Dialética da Tensão" estabelecida entre o Poder estatal e os Direitos do Homem, afirma: "É postulado fundamental do chamado mundo ocidental e cristão — que a nós incumbe construir, preservar e desenvolver — a existência de um verdadeiro direito natural à liberdade, anterior e superior ao próprio direito do Estado.

Liberdade de ir e vir, liberdade de crer, liberdade de pensar, de se reunir, trocar idéias, associar-se, usufruir dos dons materiais que estão à nossa disposição, para nosso aperfeiçoamento.

Este rol de liberdade e direitos fundamentais, oponíveis ao próprio Estado — já que assegurados nos diplomas constitucionais dos Estados que adotam este tipo de constituição — consta da declaração de direitos do homem e do cidadão, formulada pela revolução francesa e adotada *"mutatis mutandi"* por todos os Estados ocidentais.

Hoje, a ONU levou a maioria dos Estados participantes a assinar declaração de igual conteúdo.

A maioria dos Estados ocidentais já assegura, em seus textos constitucionais, pelo menos os direitos mais fundamentais (Carta Constitucional de 1969 — art. 153).

Eis as liberdades fundamentais que o homem afirma trazer consigo, como título de grandeza, oponíveis ao próprio Estado. Efetiva-

mente, o Estado moderno foi construído, da forma que o conhecemos, exatamente para preservação desta liberdade, para torná-la o mais efetivo possível. A pedra fundamental de todas as construções político-jurídicas modernas é a liberdade do homem."

Por todas estas razões, torna-se imperiosa, a inclusão da alínea i, na forma proposta, no texto do art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — Lázaro Barboza.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 869, DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

Art. 2º A Educação Moral e Cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidade:

.....
.....
.....

É a justificativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com que acho por bem alicerçar e basear o projeto de lei que ora encaminho à Mesa.

Essas as considerações que queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto do nobre Senador Lázaro Barboza, por S. Exº lido e justificado da tribuna, será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 165, DE 1978

Dá nova redação ao artigo 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O cônjuge que der causa à separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão fixada pelo juiz.

Parágrafo único. Quando a separação judicial fundar-se na causa prevista no § 2º do artigo 5º desta Lei, o cônjuge que intentou a ação fica obrigado a prestar pensão ao outro, nos termos deste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A chamada Lei do Divórcio dispõe, no seu art. 19, o seguinte:

"Art. 19. O cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar."

A interpretação literal do dispositivo poderá ensejar decisões gritantemente injustas, como nos propomos a demonstrar:

a) na separação judicial fundada no *caput* do artigo 5º da lei, bem como no seu parágrafo 1º, intentará a ação aquele cônjuge que

for vítima da conduta desonrosa ou de ato grave por parte do outro, ou, ainda, aquele que não deu causa à ruptura da vida em comum;

b) na separação judicial fundada no parágrafo 2º do mesmo artigo 5º, intentará a ação o cônjuge mentalmente sô, sempre que o outro estiver acometido de doença mental grave e de cura improvável.

As situações acima, como se percebe, mostram-se totalmente distintas uma da outra.

Na primeira, o autor da ação é o cônjuge injuriado ou abandonado pelo outro; na segunda, o autor da ação será o cônjuge que entender impossível a manutenção da vida em comum em virtude da doença do outro.

No entanto, diz o artigo 19 que o cônjuge **responsável pela separação judicial** prestará, sendo o caso, a pensão ao outro. Que significa, entretanto, o termo **responsável**?

Se "responsável" pela separação judicial for o cônjuge culpado pela impossibilidade da vida em comum, teremos que admitir, ainda que absurdamente, estar o doente mental obrigado a prestar pensão ao seu ex-cônjuge. No entanto, se "responsável" pela separação judicial for o cônjuge que promoveu a respectiva ação, cairemos em um segundo absurdo, quer seja, o de admitir esteja o cônjuge inocente obrigado a sustentar o culpado!

É evidente, no entanto, que a lei procura assegurar, ao cônjuge inocente e àquele mentalmente enfermo, os meios de subsistência, ficando o cônjuge culpado, ou aquele que se separou do enfermo, obrigado a prestá-los.

Como a atual redação do artigo 19 não leva a tais conclusões, a única solução é alterá-la, conforme propomos agora por meio do presente Projeto.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — **Otto Lehmann.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e encaminhado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 29 e 34, de 1978.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Freire — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Augusto Franco — João Calmon — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976, e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) ratificando seu parecer anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será feita a verificação solicitada. Suspenderei a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 5 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Alexandre Costa — Osires Teixeira — Adalberto Sena — Agenor Maria — Evelálio Vieira — Franco Montoro — Marcos Freire — Nelson Carneiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Henrique de La Rocque — Luiz Viana — Otto Lehmann — Ruy Santos — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "SIM", 9 Srs. Senadores; Votaram "NÃO", 8 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Esteves) — As demais matérias constantes da Ordem do Dia, Itens nºs 2 a 13, dependem de votação. Em virtude da falta de número ora verificada, ficam igualmente adiadas para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao *Dia da Vitória*.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1978, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão

de Economia, e contrário à submenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de submenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número 1-CCJ; e

— de Segurança Nacional, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionário civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 11 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falando sobre a extraordinária expansão e melhoria do serviço postal no Brasil, enaltecendo as realizações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tive oportunidade de aludir à mecanização da triagem de cartas. O processo teve início, entre nós, em 1940, com a utilização, no Correio-Geral do Rio de Janeiro, de duas máquinas importadas da Holanda, denominadas: TRANSORMA, cada qual separava 3.000 cartas/hora, com a utilização de cinco operadores.

Dez anos depois, em 1950, São Paulo recebeu duas máquinas TRANSORMA, até que, em 1972, foi inaugurado o Centro de Triagem da Alameda Northman, na Capital paulista. Utilizando máquinas da AEG-Teléfunken, de fabricação alemã, permitiu um maior avanço no processo de mecanização da triagem, com triplicação da capacidade de produção. Enquanto as antigas máquinas TRANSORMA produziam 3.000 cartas/hora, o equipamento da Telefunken produzia 18.000 cartas/hora.

Esse sistema de triagem baseia-se na utilização do Código de Endereçamento Postal, isto é, nos envelopes as máquinas imprimem certas marcas correspondentes aos códigos postais de destino colocados pelo usuário, e essas marcas fluorescentes (como barras) são lidas pela máquina separadora final.

Face ao aumento da demanda dos serviços e à introdução da nova tecnologia com a mecanização da triagem postal, tornou-se necessária a adoção de um sistema de codificação que facilitesse as operações de separação.

O Código de Endereçamento Postal foi criado para agilizar a triagem, com vistas à entrega domiciliar e ao encaminhamento para as localidades do interior e outros Estados. Com a codificação nacional é permitido identificar todas as localidades por meio de um número. Nos países onde o correio acompanhou a evolução tecnológica, também o código postal foi adotado para solucionar problemas postais, permitindo o tratamento da carta automaticamente com equipamento eletrônico comandado por computadores.

Inicialmente o CEP foi elaborado com 4 algarismos, a exemplo do utilizado em alguns países. Mas a nossa extensão territorial e a limitação de somente 10.000 números levou a ECT a adotar um código postal de 5 algarismos com uma capacidade de 100.000 números, o que permite, além de uma grande reserva numérica para o futuro, codificar os grandes centros populacionais.

Os números foram distribuídos de acordo com a importância postal de cada Região. Assim, enquanto o Estado de São Paulo forma a Região 1, a Região 6 é formada pelos Estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá. O CEP é constituído de 5 algarismos. A dezena de milhar representa a Região. Por exemplo o CEP 13.170 representa: Região 1, Zona 3, Setor 1, Logradouros ou Localidades 70. Com os dois primeiros números do CEP, identificamos os grandes centros de triagem, com os três números restantes obtemos a identificação das áreas de reexpedição ou distribuição.

O País foi dividido em 10 Regiões Postais e cada Região foi dividida em 10 Zonas Postais que, por sua vez, se subdividem em 10 Setores.

Primeiramente foram codificadas todas as Capitais e Municípios, sendo que a Capital de São Paulo foi a primeira com os logradouros codificados. Em sua recente edição, o II Volume do CEP traz codificados os logradouros de Brasília, Rio de Janeiro e Niterói. Em fase de conclusão estão as cidades de Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre. Em estudos: Recife, Salvador, Fortaleza e Belém. A meta é codificar todos os logradouros do País, agilizando o sistema de triagem e evitando as dificuldades do carteiro na entrega. Muita correspondência é caída em refugo por total impossibilidade na entrega ou devolução. Ruas com nomes semelhantes em várias cidades, identificação alfabética (como, por exemplo — rua A) são problemas que a ECT procura sanar, conscientizando os responsáveis pelos códigos de logradouros municipais. Com a adoção do envelope padronizado, com campos próprios para o endereçamento e colocação do CEP, a execução do serviço será em muito facilitada.

Sr. Presidente, em concorrência pública internacional realizada pela ECT, para escolher o fabricante que melhor atendesse às especificações exigidas para a instalação de Centros Automáticos em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, saiu vencedora a Nippon Electric Company (NEC).

No dia 14 de abril do corrente ano, foi iniciada a montagem dos equipamentos do Centro de Triagem Automática de Cartas por Leitura Óptica, no Centro de Triagem de Brasília, primeiro no gênero na América Latina e pioneiro no Brasil, seguindo-se, após, São Paulo e Rio de Janeiro.

São suas características: o sistema de processamento automático de cartas da NEC baseia-se também na utilização do Código de Endereçamento Postal, onde o CEP escrito pelo usuário, tanto manualmente como tipograficamente, é lido pelo sistema de leitura

óptica e posteriormente impressos os códigos de barras fluorescentes enviadas para as 12 Pré-Separadoras ou para a Separadora Final.

Uma linha completa compõe-se de:

- 1 Separadora de Formatos, Faceadora e Obliteradora;
- 1 Máquina de Leitura-Óptica — Bifuncional;
- 1 Separadora Intermediária — 13 direções;
- 1 Separadora Final — 200 direções no caso de São Paulo e Rio de Janeiro e 100 direções no caso de Brasília;
- 1 Conjunto de Postos de Indexação (5 Postos);

4 Conjuntos de Alimentador Estocador.

No caso de São Paulo e Rio, há 2 linhas incompletas cada uma. Uma linha incompleta corresponde ao Sistema acima descrito menos a Máquina Separadora de Formatos, Faceadora e Obliteradora.

No caso do Rio de Janeiro os equipamentos serão instalados no Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro, e, no caso de São Paulo, 1 linha completa será instalada no Centro de Triagem da Avenida São João e 1 linha completa e 2 linhas incompletas no Centro de Triagem Principal de São Paulo — Jaguaré. Sua capacidade de produção é de 30.000 cartas/horas/equipamento.

As cartas que a Literatura Óptica não conseguiu ler o CEP, por qualquer motivo, embora tenha o código impresso na carta, são enviadas ao posto de indexação manual.

A carta em que a Leitura Óptica não encontrou o CEP nos retângulos vermelhos ou em toda área de exploração preestabelecida, é rejeitada e enviada a um estocador de rejeição, para tratamento manual.

Sr. Presidente, o crescente aumento no tráfego postal, principalmente nos últimos anos, em que houve um incremento de 20 por cento em média por ano, e a crescente dificuldade na preparação de elementos para a manipulação manual das cartas, originou a procura de uma forma de atender às futuras necessidades da ECT. Na procura de uma solução que fosse economicamente viável a médio prazo, e operacionalmente satisfatória à realidade brasileira, exaustivos esforços foram empenhados, sendo que destes estudos chegou-se à conclusão de que o sistema procurado deveria primar pela rapidez, segurança e a possibilidade de uma segunda triagem nas Regiões que possuíssem uma grande quantidade de distribuição, isto é, inúmeros distritos em que o volume de cartas é considerável. Assim, optou-se pelo Sistema de Leitura Óptica dos CEP's, pela rapidez, e pela impressão dos códigos de barra para possibilitar uma separação final nos grandes centros, com programas próprios, sem a necessidade de passarem as cartas, desde o início, pela Leitura Óptica.

A demanda de cartas no Brasil é ainda reprimida, pois agora, com a implantação de novas agências de correios em quase todos os Municípios, instalação de caixas de coleta e o estabelecimento de prazo de entrega de cartas, como o D + 1, entre as Capitais dos Estados (a carta chega em 24 horas ao destinatário, desde o momento de sua postagem), é que se conquistou a confiança dos usuários, principalmente dos grandes clientes, como bancos e estabelecimentos comerciais. A demanda, tomando esse ritmo, chegará ao ponto em que haverá a necessidade de implantação de novos Sistemas Automáticos de Processamento de Cartas em outras Capitais, como Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife e mesmo em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro. O passo inicial foi dado, e cremos que tecnicamente a ECT adquiriu o melhor equipamento existente no mundo.

Aliado às decisões tomadas, outro passo importantíssimo foi dado, que é a obrigatoriedade da padronização de envelopes em nível nacional, o RPC, que já está em vigor. A educação do usuário é a base do sucesso desse empreendimento que a ECT se propôs executar a curto prazo.

Paralelamente, a ECT está construindo, no Rio de Janeiro e em São Paulo, grandes Centros de Triagem, e o de Brasília já está cons-

truído, para abrigar os novos equipamentos. As características dos novos centros são:

Área construída:

Brasília: 64.000 m²

Rio de Janeiro: 107.000 m²

São Paulo—Jaguaré: 155.000 m²

Esses dados mostram as dimensões do trabalho concretizado, em realização e já programado pela ECT, hoje uma empresa moderna, com administração eficiente, a cuja frente se acha o sergipano Coronel Advaldo Cardoso Botto de Barros, cujos excelentes serviços tenho salientado desta tribuna, tanto para afirmar o grande avanço brasileiro no setor, como para enaltecer a capacidade com que o Presidente da ECT tem correspondido à confiança nele posta pelo Ministro Euclides Quandt de Oliveira.

Hoje, o Brasil já dispõe de serviço postal dos mais modernos, cuja eficiência conquistou a confiança do público. Sabemos todos do significado excepcional dos serviços de correios e telégrafos para o desenvolvimento de todo País. A imensa obra realizada no setor merece realce, pois foi fruto de intenso trabalho, de esforços e recursos consideráveis, tudo isso propiciado pela continuidade administrativa característica dos governos revolucionários — graças aos quais o Brasil passou por tão grandes e decisivas transformações em apenas 14 anos. O Brasil de hoje é sobremodo diferente daquele dos idos de 62 e 63, quando estávamos à beira do caos e o antigo DCT era um órgão totalmente desmoralizado e oneroso, face aos seus grandes déficits anuais. Hoje a ECT é uma grande empresa, moderna, eficiente e já dispondo de receita que cobre suas despesas, apesar dos grandes investimentos, inclusive na escolha e treinamento de pessoal à altura das responsabilidades que lhe tocam na Empresa. Esta apenas, uma parte da gigantesca obra revolucionária no setor do Ministério das Comunicações, conforme tenho exposto desta tribuna, onde tudo foi obtido à custa de muitos esforços, planejamento e eficiência administrativa!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otaír Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 26 de maio de 1878 tinha começo a colonização da bela região do meu Estado, às margens do Rio Urussanga. Lá chegavam os primeiros colonos, todos italianos, da Província de Longarone. Havia viajado no navio francês São Marinho e em barcos da Companhia de Navegação La Velloce.

No dia 26 de maio passado, a população de Urussanga comemorava festivamente o Primeiro Centenário de Colonização de uma cidade conhecida em todo o País, de grande beleza natural e de tradições sólidas. Convidado pelo Presidente da Comissão Central Organizadora dos Festejos, Sr. Ruberval Francisco Piloço, infelizmente não me foi possível lá comparecer, compartilhando da alegria e do espírito de confraternização daquele povo empreendedor e amigo. Compromissos inadiáveis me impediram de atender ao convite, para mim extremamente grato.

Não poderia, assim, deixar de registrar em nossos Anais data tão grata para os catarinenses e, sobretudo, para os habitantes de Urussanga.

Localizada na zona fisiográfica de Laguna, Urussanga é o Município catarinense de menor extensão territorial: 325 quilômetros quadrados, com vinte mil habitantes, onze mil dos quais na zona rural, que se divide em mil e quinhentas e setenta pequenas propriedades. A colonização de Urussanga é uma bonita página da História de Santa Catarina, toda marcada de coragem, audácia e espírito empreendedor. Colonos destemidos souberam ali se fixar e, enfrentando riscos e

sofrimentos, construir novos lares, trabalhando arduamente. E já em 1895, Urussanga era elevada à sede de Distrito de Paz. Em outubro de 1900, à categoria de Vila e Município, sendo seu primeiro Prefeito o Sr. Jacinto de Brida.

É uma bela cidade, de colonização tipicamente italiana, que tem no carvão, na cerâmica e no vinho, a fonte maior de suas rendas. Mas não são essas suas únicas riquezas, pois múltiplas as atividades de seu laborioso povo, que faz de Urussanga uma cidade progressista, aliás uma peculiaridade de quase todos os Municípios catarinenses, povoados por colonizadores intrépidos.

Hoje, Urussanga possui indústrias e comércio pujantes, dispondo de tudo que é necessário à vida de uma cidade próspera e de tradições centenárias. É com sinceridade que compartilho da alegria do povo de Urussanga, congratulando-me com toda a população pela passagem do Primeiro Centenário de Colonização daquele belo recanto de meu Estado. E formulou votos para que, na fidelidade às tradições e na firmeza de convicções, bem como no destemor de seus antepassados, o povo de Urussanga saiba, sempre, lutar e tudo empreender por dias ainda melhores para cidade e o nosso Estado, cujo futuro de grandeza e bem-estar está plenamente assegurado pelo espírito indômito e empreendedor, herança maior de nossos antepassados, daqueles que colonizaram e ergueram as belas cidades catarinenses! Herança que instila o sentimento barriga-verde e impede ao catarinense atitudes de tibieza e acomodação diante das dificuldades, individuais ou coletivas. Na certeza de que nada impedirá que alcancemos o que almejamos, no engrandecimento de Santa Catarina e do Brasil!.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP) a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 280, de 1978, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1978 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 293, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar duas operações de empréstimo externo, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais médico-hospitalares para Hospitais de Ensino em fase de construção pelas Autarquias estaduais, tendo

PARECER, sob nº 294, de 1978, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DA 92^a SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1978
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 166, DE 1978

Modifica a redação do "caput" do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 472. O alistamento militar ou o afastamento do empregado em virtude das exigências do Serviço Militar, ou de encargo público de qualquer natureza, não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quando o trabalhador é obrigado ao cumprimento de serviço militar ou encargo público civil, seu contrato de trabalho não pode sofrer rescisão ou alteração; tal circunstância apenas suspende a execução do contrato, devendo o empregador aguardar o empregado que está desempenhando serviços considerados relevantes para o País.

Todavia, no tocante ao serviço militar tem ocorrido um procedimento inconveniente, por parte da empresa, no sentido de burlar o dispositivo de que estamos tratando.

De fato, já desde à época do alistamento militar, o empregado é vítima de manobras sub-reptícias, no sentido de colocá-lo fora do mercado de trabalho, para evitar que se efetive a situação de afastamento prevista pelo art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, ao atingir dezenove anos de idade, o jovem trabalhador passa a ser incômodo para a empresa, mesmo que ainda não se saiba sobre o seu aproveitamento nas fileiras das Forças Armadas, à época da convocação: pelo simples alistamento, esse jovem passa à condição de "páris laboral".

Nosso projeto tem por objetivo afastar essa prática lesiva aos direitos do nosso jovem trabalhador, de quem tanto depende o futuro da Pátria.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 156, DE 1978

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta o exercício da profissão dos biomédicos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — Paulo Brossard, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 157, DE 1978

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Uma reunião em assembleia geral do MOBRAL", publicado no *O Estado de S. Paulo*, do dia 1º de junho do corrente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP) a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 280, de 1978, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1978 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 293, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar duas operações de empréstimo externo, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais médico-hospitalares para Hospitais de Ensino em fase de construção pelas Autarquias estaduais, tendo

PARECER, sob nº 294, de 1978, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 29 e 34, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 301, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP) a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1978. — **Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes.**

ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, Inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP) a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jaguariúna (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação no "Conjunto Habitacional Vila 7 de Setembro" e construção de vias de acesso ao centro urbano daquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PARECER Nº 302, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1978.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1978, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar duas operações de empréstimo externo, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais médico-hospitalares para Hospitais de Ensino em fase de construção pelas Autarquias estaduais.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1978. — **Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a realizar duas operações de empréstimo externo, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais médico-hospitalares para Hospitais de Ensino em fase de construção pelas Autarquias estaduais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através da Universidade Estadual de Campinas e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, duas operações de financiamento externo, em moeda estrangeira, junto a Hospital Internacional GMBH—Alemanha, no valor de DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) cada uma, sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para fornecimento e instalação de equipamentos e materiais

médico-hospitalares, destinados a Hospitais de Ensino em construção pelas citadas autarquias estaduais.

Art. 2º As operações realizar-se-ão com a garantia do Banco do Estado de São Paulo S.A., e nos termos aprovados pelo Poder Executivo e Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 1.476, de 29 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 27 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO N° 158, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — **Otto Lehmann.**

REQUERIMENTO N° 159, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lendo na imprensa declarações feitas pelo nobre Líder do Governo, Senador Eurico Resende, aposentados em conformidade com a Lei nº 1.050/50 voltam a me escrever, solicitando que renove meu apelo para que a lei seja cumprida. Simultaneamente, notam que o Líder do Governo, "pelo trânsito que tem" e "se quiser", poderá levar o assunto ao Presidente da República, neste obtendo a determinação para que a lei seja cumprida prontamente, favorecendo aqueles que se aposentaram por invalidez.

Desde logo, transmito ao Líder da ARENA, Senador Eurico Resende, o apelo, pois, como diz um dos missivistas, "é preciso apenas que o Senador Eurico Resende diga isso no Planalto, nos sendo dada resposta definitiva".

E acrescenta:

"Fora disso, é chover no molhado. E solução para o mês que vem já não é mais solução, pois estamos morrendo por falta de dinheiro para comprar remédios, porque comida e dietas, isso não se faz mesmo. Praticamente estamos mortos, ou melhor, mortos há bastante tempo, e a economia que o Erário já fez, desde 1974, data da implantação do Plano de Classificação, com os que já morreram foi demais. Para morrermos mesmo, basta apenas o enterro dos inválidos, amparados pela Lei nº 1.050/50, e aí o lucro da Nação será total! Pois nenhum deles, inválidos, foi beneficiado pela Lei nº 1.050/50.

Portanto, reitero a V. Exª uma forma definitiva de se perguntar ao Governo, através de alguém que tenha coragem de fazer isso, pois nós não temos nem mais forças para ter coragem, se ele, Governo, vai ou não mandar cumprir a Lei nº 1.050/50. Se não mandar cumprir, muito bem, e nós, que estamos nessa de inválidos e injustiçados há bastante tempo, não sofreremos mais a ilusão da esperança, coisa que a nossa idade não mais permite. E se for mandar cumprir a Lei nº 1.050/50, que seja urgentíssimo, de pronto, e com prazos certos de recebimento de atrasados, etc."

Sr. Presidente, o apelo é dramático e procedente. Sobretudo tendo em vista que os requerimentos feitos aos órgãos federais, mesmo que estes acolham a argumentação do requerente, são inexoravelmente indeferidos, em cumprimento da Normativa 26/74, de 26 de agosto de 1974 — que de forma alguma pode ser sobreposta à lei.

Formulo o apelo ao Presidente Geisel e, como o missivista, ao Líder Eurico Resende, de cuja ação se espera uma deliberação final do Presidente sobre a questão. E esta só pode ser favorável aos aposentados inválidos, pois estão eles amparados pela Lei nº 1.050/50, em pleno vigor.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976, e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) retificando seu parecer anterior.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1978, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação con-

junta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemenda que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número 1-CCJ; e

— de Segurança Nacional, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionário civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 12 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de **Economia**, favorável; e
— de **Educação e Cultura**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão).

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
— de **Economia**, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, do Senhor Senador Milton Cabral, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 122, de 1978, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELASIO VIEIRA NA SESSÃO DE 12-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É uma realidade que se torna cada vez mais evidente o estreitamento do mercado interno brasileiro.

Diversas são as causas disso, como já tivemos ensejo de demonstrar em outras oportunidades perante a Casa. Dentre essas causas avulta o processo de extroversão a que foi submetida a economia brasileira nos últimos anos, de forma bem mais acentuada a partir de 1964.

Essa extroversão não se esgota na tentativa de ampliar, a qualquer custo, as exportações do País. O processo é bem mais amplo e tem a sua origem na crescente penetração do capital estrangeiro na nossa economia, de forma tal que, no conjunto, o modelo brasileiro de crescimento perdeu o rumo. O custo social disso aumenta para toda a Nação, recaíndo mais violentamente sobre os setores mais pobres da população.

Ainda agora, a *Folha de S. Paulo* de 5 de junho próximo, passado, advertia, em matéria assinada por Reinaldo Cabral, da Sucursal do Rio de Janeiro, para o seguinte:

“Sem nenhum retorno social positivo, o Brasil gastou ano passado cerca de 40 bilhões de cruzeiros para manter seu “modelo” exportador. Este ano o custo social das exportações brasileiras deverá corresponder a 60 bilhões de cruzeiros, ou seja, perto de 3,5 bilhões de dólares.

Desse jeito, embora o valor das exportações do presente exercício seja estimado em 12 bilhões de dólares, na prática o País só venderá de mercadorias US\$ 8,5 bilhões, porque os 3,5 bilhões, sob meios diferentes — e o principal deles é o subsídio ao crédito — já estão sendo rateados entre os exportadores.”

Quer dizer, um setor da economia recebe, num só ano, um subsídio da ordem de 60 bilhões de cruzeiros. A fim de permitir uma comparação, diga-se de passagem, de todo pertinente, o Orçamento

da União estimou uma receita de 401 bilhões de cruzeiros para 1978, ou seja, 15% dos subsídios à exportação no ano anterior.

É interessante, Sr. Presidente, avançar algumas considerações relativas à política nacional de subsídios, se é que esta existe, a fim de que fiquem esclarecidos pontos que, a nosso ver, permanecem obscuros.

Todo o País tem acompanhado a controvérsia, no âmbito do Poder Executivo, sobre os subsídios. De um lado, o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, a defender o fim do subsídio agrícola, enquanto, em posição oposta, o Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, argumenta ser necessário um tratamento preferencial para o setor agrícola.

A interessante matéria da *Folha de S. Paulo*, citamos anteriormente, veicula uma observação decisiva ao problema, partida do Economista Paulo Rabelo de Castro, Coordenador do Grupo de Informação Agrícola do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, que considerou relevante e oportuna a questão, porém mal colocada.

Três, em consequência, os problemas a situar sobre os subsídios ao setor agrícola.

Primeiro, os beneficiários desses subsídios, que são os grandes e médios produtores.

Em segundo lugar, é grande a improvisação no setor, o que caracterizaria falta de coordenação global.

E terceiro, são os consumidores que respondem, como contribuintes dos diversos tributos, pelo custo dos subsídios.

A vista desses três problemas, observa a matéria da *Folha de S. Paulo*.

“Parece extinta a dúvida existente até há pouco tempo de que a política de subsídio ao crédito agrícola, em especial, e a política creditícia, em geral, não se situavam como instrumentos relevantes no processo de concentração de renda nacional.”

Este trecho, Sr. Presidente, merece meditação. Nele está implícito que dirigir incentivos para determinados setores, sem uma análise prévia das consequências que podem daí resultar, constitui um salto no escuro. No caso, ocorreu um grave prejuízo social, na forma de uma aceleração no processo concentratório de rendas.

Prosegue a análise, anotando outras consequências:

“Hoje evidencia-se que tal política não só concentra renda nacional em poucas mãos como é um dos mecanismos responsáveis pela proletarização do meio rural e também pela explosão da população urbana brasileira — questões que os programas sociais do governo, se existem, não conseguem responder.”

Não nos colocamos de forma alguma em posição contrária a que se dê apoio ao setor agrícola. O inverso é que é verdadeiro, Sr. Presidente, pois objetivamos o desenvolvimento da agricultura brasileira, de forma a que esta atenda à subsistência das nossas populações e continue a constituir a base fundamental das nossas exportações. Para tanto é necessário que a produtividade do setor permaneça como uma das metas a atingir, sem, no entanto, o sacrifício do pequeno produtor e a marginalização de parte dos contingentes populacionais da área rural brasileira.

Assim, os incentivos devem ser, preferencialmente, dirigidos ao pequeno e médio produtor, até mesmo ao trabalhador rural sem terra, mas que demonstre aptidões para desenvolver tais atividades com proveito social.

O que observamos, nos dias de hoje, dentro de uma preocupação puramente produtivista, é a exigência de garantias excessivas, que somente podem ser atendidas pelo grande produtor rural, que antes de tudo possui vastas extensões de terra. O pequeno produtor, que o é exatamente porque está limitado pela quantidade de terra da qual detém a propriedade, fica afastado do crédito e da assistência rural. Enquanto isso, a modernização da agricultura, que tem sido mal aproveitada, deixa de ser um benefício real para gerar

distorções, na forma de liberação de mão-de-obra. Esses indivíduos, expulsos do meio rural, chegam às cidades para engrossar o número daqueles que nela já estão sem condições de obter remunerações condignas. O problema social então é a resultante de tudo isso.

Daí acreditarmos ser necessário pensar globalmente o problema.

É interessante para o País obter aumentos de produtividade na produção rural para que tenhamos cada vez mais condições de exportar vantajosamente, de obtermos mais por menores preços.

No entanto, é também possível e fundamental distribuir equitativamente o crédito rural, de forma a atender os diversos segmentos que, nessa atividade produtiva, contribuem para o progresso do País.

Sr. Presidente,

Os enfoques que têm sido apresentados em relação à agricultura brasileira levam a acreditar que a grande propriedade merece todo o apoio, uma vez que a ela corresponde o maior esforço produtivo. Os dados oficiais, porém, não confirmam essa colocação.

O Recadastramento realizado pelo INCRA, em 1972, demonstrou que 43,9% da área colhida, em termos de produção agrícola básica para alimentação, foi obtida em propriedades de até 50 hectares.

Este mesmo tamanho de exploração rural, por sua vez, e segundo a mesma fonte, era responsável por 58,2% da produção brasileira de café, 53,4% da de milho e 45,4% da de café em côco.

Um outro ângulo pode ser também apreciado. É o que diz respeito à mão-de-obra ocupada nos imóveis rurais. Nos sem assalariados permanentes, com áreas até 25 hectares, que representam mais de 65% do total desses imóveis, a situação, em 1972, era a seguinte:

1. Os dependentes do proprietário, e trabalhando, 2.282.326, para um total de 3.916.462 pessoas.

2. O número máximo de assalariados temporários atingia a 5.013.370, sendo 1.805.369 empregados no tipo de propriedade citada.

Isso caracteriza um tipo de propriedade familiar, muito embora também sejam gerados empregos para os trabalhadores sem terra nesse tamanho de exploração rural, de até 25 hectares.

A situação da mão-de-obra nos imóveis com assalariados permanentes é um tanto diferente. São as propriedades maiores de 25 hectares as que ocupam mão-de-obra em maior proporção, principalmente os denominados temporários.

O número de dependentes do proprietário trabalhando cai bastante, sendo pequena parcela da mão-de-obra total empregada.

Daí, Sr. Presidente, merecerem nossa consideração as propriedades familiares, que são as de pequeno porte, quer dizer, com área até 25 hectares. São quase dois milhões de propriedades, representando perto de 60 por cento da categoria sem assalariados agrícolas permanentes e aproximadamente nove vezes o total das com assalariados permanentes.

A importância dessas propriedades familiares, portanto, não é de desprezar. Para essas é que deveria ser carreado o crédito farto, porquanto o seu desenvolvimento é antes de tudo estratégico.

Ao mesmo tempo não devemos esquecer a situação do assalariado agrícola sem terra, que é bastante apreciável. Para estes, seria da máxima importância, a fim de torná-los fixos, permitir-lhes o acesso à terra, sob a forma de uma reforma agrária, ou segundo o crédito para a aquisição de propriedades rurais de tamanho e características definidas.

O que sobressai é a necessidade premente de encontrar uma forma alternativa de tornar coerentes mecanismos que conduzam ao aumento da produtividade agrícola, à melhoria da distribuição de rendas e à redução do problema social representado pela migração rural.

Não é o momento de retirar os subsídios à atividade agrícola. Porém, é o momento de reestudar os incentivos à exportação, no sentido de redirecionar os recursos aí aplicados para onde seja possível o aproveitamento de fatores de produção que dispomos em quantidade e qualidade suficientes, terra e mão-de-obra.

Esse redirecionamento significa um alargamento do mercado interno, mais do que nunca necessário.

Ainda há pouco ouvimos, Sr. Presidente, através da palavra do Sr. Senador José Sarney, observações do ex-Ministro Hélio Beltrão falando a um seletivo e importante auditório, nos Estados Unidos, que o Brasil se preocupava com as medidas protecionistas, mas não nos lembramos de que nas nossas exportações de manufaturados o Governo vem proporcionando subsídios excessivos que desagradam, que contrariam os interesses não apenas das grandes empresas instaladas nos Estados Unidos, como também no Mercado Comum Europeu, onde também estão sendo adotadas novas medidas visando o impedimento da colocação das manufaturas brasileiras. Em relação aos produtos oriundos da agricultura, não existem praticamente barreiras alfandagárias, nos países industrializados. Constatamos até, pelo noticiário da imprensa, de ontem, que a própria Alemanha está estudando novas medidas protecionistas, por pressões dos próprios industriais alemães.

Ora, Sr. Presidente, se por um lado desejamos que os países industrializados não adotem medidas protecionistas quanto ao ingresso dos produtos brasileiros, por outro lado praticamos um subsídio excessivo para as nossas exportações de produtos manufaturados, e ainda aplicamos medidas protecionistas em relação a produtos externos. O Brasil diminuiu, nos últimos tempos, as compras aos países industrializados; tem diminuído, inclusive, em relação aos Estados Unidos, que continua sendo, ainda, o nosso melhor parceiro.

Ora, nós sabemos que a troca de mercadorias é necessária, mas dentro, também, de uma linha de interesse mútuo. É por isso, Sr. Presidente, que nós, constantemente, temos defendido a necessidade de uma reformulação na nossa política econômica, de uma reformulação na nossa política de exportações, baseada fundamentalmente nos subsídios que estão a prejudicar os brasileiros. Citamos, ainda há pouco, o volume de subsídios que prestamos às exportações, fundamentalmente às exportações de produtos industrializados e semi-industrializados, num prejuízo social extraordinário ao nosso País, quando o caminho mais certo, mais válido, mais recomendável seria o de distribuirmos os incentivos da exportação, em maior escala, para a área agrícola, para desenvolvermos o nosso setor agrícola; para alcançarmos mais alimentação por menores preços; para conseguirmos mais matérias-primas, para exportarmos e exportarmos alimentação onde nós não encontrarmos, então, o protecionismo externo.

Essa a nossa posição. É por isso que, constantemente, temos ocupado esta tribuna, para defender uma reorientação na política econômica deste País, porque a continuar assim, a Nação brasileira continuará em direção a um precipício que, a médio prazo, será difícil, se não impossível, nós nos reabilitarmos, reencontrarmos o verdadeiro caminho de desenvolvimento. O que tem acontecido, até aqui, é o progresso econômico, mas não o desenvolvimento desta Nação. Desenvolvimento é quando o povo, na sua totalidade, participa dessas riquezas, o que hoje não ocorre neste País. O que está ocorrendo é o enriquecimento das empresas estrangeiras que operam em nosso País, aproveitando uma mão-de-obra baratinha. O que estamos a constatar é a desnacionalização neste País; o que estamos a constatar — e as autoridades do Governo Federal a confessar — é a descapitalização do empresário nacional, com um endividamento alto, acima das possibilidades do empresariado nacional; o que estamos a constatar é a área agrícola a se empobrecer, a evasão se acentuando cada vez mais, o crescimento do proletariado nas grandes cidades. Por isso, Sr. Presidente, que temos mantido, durante três anos, neste Senado, o nosso comportamento na defesa de uma reorientação da política econômica deste País. É por isso que quando novas medidas protecionistas são adotadas nos países industrializados, pelos governos pressionados pelas suas empresas, o fato não nos surpreende. E nós, já há três anos, temos advertido o Governo para essa ação dos países tidos como desenvolvidos.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex-E me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Adalberto Sena, com muita satisfação.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Fazendo minhas as suas próprias palavras, por isso é que devo, não só como seu companheiro de partido, mas como um brasileiro, reconhecer neste seu discurso, mais uma vez, que o MDB — e me refiro, particularmente, à atuação de V. Ex* dentro deste partido — não faz, como se diz aí, apenas a política destrutiva; apenas não critica o Governo pelo desejo de criticar e para faturar eleitoralmente, pelo contrário, está oferecendo sugestões copiosamente — faço questão de empregar esse termo — porque o discurso de V. Ex*, hoje, mais ainda do que os outros, é, em toda a sua extensão, um elenco de sugestões úteis, de sugestões verdadeiramente construtivas em benefício da felicidade desta Nação. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato ao depoimento de V. Ex*, que me estimula a continuar na minha luta em busca de melhores dias para a sociedade brasileira.

Senador Adalberto Sena, veja V. Ex*: estabelecemos, nos últimos anos, no País, uma política econômica voltada para o setor industrial, mais para as exportações, deixando num plano secundário o mercado interno. Para isso tivemos que modernizar, pelo menos uma parte do nosso parque fabril; e, na importação dessas máquinas, desses equipamentos, ficamos mais na dependência da tecnologia externa, mais na dependência do mercado consumidor externo. Amanhã, ampliando-se as barreiras no Mercado Comum Europeu, nos Estados Unidos, nós, não tendo possibilidades de exportar nossos produtos industrializados, nossos produtos semi-industrializados, e não tendo mercado interno em condições, por

falta de poder aquisitivo para absorver o que produzimos nesses dois setores, para quem, então, vamos vender? Como vão ficar as empresas que foram impulsionadas e estimuladas pelo Governo, para se dirigir às exportações?

Sou de uma cidade que tem um parque têxtil no melhor nível brasileiro e que, orientado e estimulado pelo Governo, voltou-se também para exportações, e que não poucas vezes, tem sofrido as consequências das medidas protecionistas, lá fora. O que temo é que, ampliando-se essas medidas, nós, sem capacidade para exportação — por não termos preços competitivos, porque as exportações são feitas artificialmente — iremos vender para quem? As empresas brasileiras irão, inegavelmente, à falência, e virá aí o grande problema social com o desemprego neste País.

É por isso, Sr. Presidente, que, com serenidade, temos preconizado a necessidade de uma reorientação de nossa política econômica, clamando, falando, apelando, no sentido de examinarmos os subsídios para as exportações dos manufaturados.

Mais do que nunca, estamos convencidos, Sr. Presidente, dessa necessidade, sobretudo quando os preços dos produtos agrícolas se elevam, demonstrando que a produção barata e farta somente existe sob condições determinadas. O incentivo à produção agrícola torna-se cada vez mais fundamental, como forma de atender ao consumo interno a viabilizar a independência do País em relação às pressões externas.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mais uma tentativa de colaboração honesta e patriótica a esta Casa, para que o tema venha a ser discutido; é mais uma contribuição ao Governo Federal, para que observe os seus desacertos e encontre o caminho que necessitamos para a prosperidade, para a paz da sociedade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portello (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário:	
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Hamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Dirutor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

ARENA

1. Otaír Becker

2. Benedito Ferreira

3. Itálvio Coelho

4. Murilo Paraíso

5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Dinarte Mariz

2. Saldanha Derzi

3. Vilela de Magalhães

MDB

Suplentes

1. Agenor Maria

2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena

2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes
1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otaír Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

Suplentes

1. Vilela de Magalhães
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Queríca

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Môrize
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelísio Vieira

Titulares **Suplentes**

ARENA	1. Helvídio Nunes
	2. Ruy Santos
	3. Arnon de Mello
	4. Heitor Dias
MDB	1. Evelísio Vieira
	2. Cunha Lima
	3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarsio Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	

MDB

1. Franco Montoro	1. Hugo Ramos
2. Evelísio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
1. Franco Montoro	1. Idázaro Barboza
2. Orestes Quérica	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Dérzi	3. Jarbas Passarinho
1. Hugo Ramos	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Dérzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Dérzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Altevir Leal	1. Saldanha Dérzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

MDB

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamin Farah

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamin Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamin Farah
2. Hugo Ramos

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelálio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térrea

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARLEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00